



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 36/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)  
(Nº do Documento: 41)**

**Nº do Protocolo: 23006.004699/2024-16**

**Santo André-SP, 01 de Março de 2024**

***(Assinado digitalmente em 01/03/2024 10:18 )***

**ANGELA TERUMI FUSHITA**

*COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)*

*NETEL (11.01.23)*

*Matrícula: 1247586*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **41**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/03/2024** e o código de verificação: **d9aecc424**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**EDITAL NETEL/UFABC**

*Processo Seletivo para atuação como Bolsista de Ensino FUNDEP – SUPERVISOR (A) DE CONTEUDO – MATRIZ HUMANÍSTICA, PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, com cronograma durante o período de março/2024 a agosto/2024.*

A Universidade Federal do ABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e línguas - NETEL/UFABC torna pública a de inscrições para atuação como **SUPERVISOR DE CONTEUDO – MATRIZ HUMANÍSTICA** no **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada nº 31, de 01 de dezembro de 2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº. 3.222 de 21 de agosto de 2023.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** A seleção de bolsista de ensino-FUNDEP para a atuação na função de **SUPERVISOR (A) DE CONTEÚDO** será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral do NETEL da UFABC.

**1.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de **supervisor (a) de conteúdo**, estabelecido neste Edital.

**1.3** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de Bolsista de Ensino FUNDEP e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela **FUNDEP** a qualquer tempo.

**1.4** A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.

**1.5** Este processo de seleção terá validade de seis meses, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Coordenação do NETEL/UFABC por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

## **2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

**2.1** Será selecionada 01 (uma) pessoa candidata para a função de **supervisor (a) de conteúdo** para cada vaga indicada no Anexo I.

**2.2** A (o) candidata (o) convocada (o) para integrar o curso receberá bolsa de **supervisor (a) de conteúdo**, no valor de **R\$ 4.000,00** por seis meses e deverá executar as atividades e tarefas definidas pela Coordenação do Curso.

**2.3** Todas as pessoas candidatas aprovadas e classificadas formarão o cadastro de reserva de **supervisor (a) de conteúdo** e poderão ser chamadas, de acordo com a necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.

**2.4** As pessoas convocadas para atuar como **supervisor (a) de conteúdo** não poderão acumular bolsas, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa FUNDEP – Projeto Nº 310731, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº. 3.222 de 21 de agosto de 2023, ao mesmo mês, ainda que a/o bolsista tenha exercido mais de uma função. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

**2.5** O pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela FUNDEP.

**2.6** O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da pessoa selecionada e validadas pela Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.

**2.7** O (a) Supervisor (a) de Conteúdo que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pela próxima pessoa apta, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

## **3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES**

**3.1** A carga horária de atividades para **supervisor (a) de conteúdo** será de até 40 horas mensais a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para o curso e a critério da Coordenação do Curso.

**3.2** Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como **supervisor (a) de conteúdo**:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

- Conhecer profundamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem das atividades do curso de vínculo;
- Conhecer a proposta do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL (PMQ-UFABC)** e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- Auxiliar na produção e revisão de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação do curso;
- Conhecer o cronograma de atividades do curso.
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso e pela Coordenação Geral do PMQ-UFABC;
- Participar das atividades de formação de recursos humanos (docentes e instrutores) do curso;
- Acompanhar, junto com a coordenação do curso, a execução das atividades teóricas e práticas referentes aos módulos didáticos pelos quais ficará responsável;
- Participar da organização de eventos e publicações científicas relacionadas ao curso
- Respeitar os princípios éticos da UFABC, conforme o seu Estatuto e o Código de Ética da UFABC;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Curso, com suporte do NETEL/UFABC.

**4.2** O processo seletivo é destinado a docentes ou servidores técnico-administrativos da UFABC, com formação mínima de Mestrado.

**4.3** O processo seletivo será constituído de:

- Inscrição Online a ser realizado pela pessoa candidata, o que contempla preenchimento de dados, seleção de disciplinas desejadas (Anexo I), anexação de documentos;
- Avaliação Curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência e da atuação docente, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas à(s) disciplina(s) selecionada(s);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** Estará apto a participar da seleção a (o) candidata (o) que preencher os seguintes requisitos:

### **5.1.1 Exigidos:**

- a) Ter experiência comprovada de no mínimo três anos no magistério superior ou em cargo de nível superior na área técnica correlata ao curso de interesse,
- b) Ter título acadêmico nível Doutorado e/ou Mestrado.

### **5.1.2 Desejáveis:**

- a) Ter experiência acadêmica e científica comprovada relacionada à matriz do curso (ANEXO II).
- b) Ter experiência ou formação para elaboração de material didático para as disciplinas do curso.

**5.2** Somente serão válidas as inscrições das (os) candidatas (os) que atendam aos critérios contemplados neste Edital.

**5.3** O período para as inscrições é de **01/03/2024 a 11/03/2024**.

**5.4** Para se inscrever no processo seletivo, a pessoa candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://netel.ufabc.edu.br>. Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF:

- I. RG e CPF
- II. Diploma
- III. Comprovante de experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério superior e/ou atestado de vínculo emitido pela SuGePe/UFABC.
- IV. Anexo IV – Súmula Curricular e os documentos que comprovem as experiências para pontuação.
- V. Currículo Lattes atualizado

**5.5** A matriz dos cursos está disposta no Anexo II.

**5.6** Caberá a pessoa candidata total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.

**5.7** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do dia **11/03/2024**. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

**5.8** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais a pessoa candidata não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

**5.9** É permitida apenas uma inscrição por pessoa. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição concluída.

## **6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1** Será realizada por equipe designada pela Coordenação Geral do NETEL/UFABC para a execução dos trabalhos.

**6.2** Com caráter classificatório será realizada uma Avaliação Curricular das pessoas inscritas. Nesta avaliação Curricular, serão pontuadas a experiência e a produção científica do candidato nos últimos 5 anos.

**6.3** Serão pontuadas somente os itens e as informações preenchidas pela própria candidata no documento referido “Anexo IV - Súmula Curricular”, enviado durante a inscrição. A (o) candidata (o) deverá enviar no ato da inscrição a documentação que comprove as informações apresentadas no “Anexo III - Súmula Curricular”.

**6.4** As informações completas referentes aos itens relatados no “Anexo IV - Súmula Curricular” devem estar disponível no respectivo Currículo Lattes. Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação do NETEL/UFABC. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará a pessoa, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**6.6** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular são apresentadas no Anexo III – Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação em cada uma das vagas.

**6.5** As atividades a serem pontuadas deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral PMQ-UFABC e com o conteúdo programático e da ementa do curso selecionada pela (o) candidata (o) no ato da inscrição.

**6.7** As (os) candidatas (os) serão avaliados e classificados somente no curso que indicaram durante o processo de inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**7.1** As pessoas candidatas serão classificadas, em ordem decrescente, em cada curso, segundo a análise dos itens constantes no Anexo IV – Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação.

**7.2** A classificação será realizada para cada curso separadamente, somente considerando as (os) candidatas (os) inscritas (os) para cada curso. O resultado definido para cada curso não influenciará nem estará relacionado com o resultado de outro curso.

**7.3** As (os) candidata (os) serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a) Título de Doutorado;
- b) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação, em áreas afins às de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- c) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Pós- Graduação, na modalidade presencial, em áreas afins às de interesse deste, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- d) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1** Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>, a partir do dia **19 de março de 2024**.

**8.2** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> até 02 (dois) dias úteis contados a partir a publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste documento.

**8.3** O resultado final será publicado a partir de **22/03/2023**. A publicação do resultado final não assegura de vinculação e de concessão automática de bolsa de supervisor de conteúdo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**8.4** Todas as pessoas candidatas aprovadas neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao Programa de Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional durante o período em que realizar as suas atividades.

## **9. DA FORMALIZAÇÃO**

**9.1** Quando convocada (o) para formalizar a função de bolsista, a (o) candidata (o) deverá enviar via e-mail para: [pmq.gsp@ufabc.edu.br](mailto:pmq.gsp@ufabc.edu.br) o termo de outorga assinado de forma eletrônica, CPF (cópia) / RG (cópia)

**9.2** Para assumir a vaga, a (o) candidata (o) terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder a convocação, assinar e enviar os documentos.

**9.3** Caso a Coordenação Geral do NETEL/UFABC não receba a resposta no período previsto no item 9.2, procederá à chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

## **10. DO CRONOGRAMA**

<b>Período de Inscrição</b>	<b>01/03/2024 a 11/03/2024</b>
<b>Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar</b>	<b>Até 19/03/2024</b>
<b>Período de interposição de Recurso</b>	<b>19/03/2024 a 20/03/2024</b>
<b>Publicação de Resultado dos Recursos</b>	<b>Até dia 21/03/2024</b>
<b>Publicação do Resultado Final</b>	<b>22/03/2024</b>

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**11.2** São de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

**11.3** A aprovação da (o) candidata (o) na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação do NETEL/UFABC o direito de convocar as (os) candidatas (os) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como se houver disponibilidade de recursos.

**11.4** Ainda que classificada (o), a (o) candidata (o) que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.

**11.5** O não pronunciamento das pessoas convocadas, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral do NETEL/UFABC a excluí-las do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.

**11.6** As (os) candidatas (os) inscritas (os) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)

**11.7** Caberá estritamente à pessoa convocada que organize sua situação, enquanto bolsista em mais de um projeto gerenciado pela FUNDEP.

**11.8** Casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral do NETEL/UFABC.

**Santo André, 29 de fevereiro de 2024.**

**Angela Terumi Fushita**  
**Coordenadora Geral do NETEL/UFABC**  
**Portaria nº 982/2021 de 30/11/2021**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**ANEXO I – Lista de Vagas**

<b>VAGAS</b>	<b>Requisitos da vaga</b>	<b>Curso de atuação.</b>
01	<p>I. Ter experiência comprovada de no mínimo três anos no magistério superior;</p> <p>II. Ter título acadêmico nível Doutorado nas áreas de Educação e áreas afins;</p> <p>III. Experiência em editoração e/ou produção de material (didático, audiovisual)</p>	Matriz humanística



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**ANEXO II – MATRIZ HUMANÍSTICA**

Todas as qualificações propostas terão o conteúdo de pré-qualificação técnica profissional, com carga horária de 40 horas, composto por atividades delineadas pelos seguintes temas:

- Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos;
- Raciocínio lógico-matemático;
- Saúde e segurança no trabalho;
- Direitos humanos, sociais e trabalhistas;
- Relações interpessoais no trabalho;
- Orientação profissional;
- Responsabilidade socioambiental;
- Interseccionalidade raça, classe e gênero;
- Violência doméstica e saúde pública, enfrentamento a situações de assédio (moral e sexual);
- Qualidade de vida, acesso a lazer e cultura;
- Políticas públicas (habitação, educação, justiça, trabalho, saúde etc.);
- Sindicato e organização pública;
- Organizações da sociedade civil.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**ANEXO III – Avaliação Curricular**

<b>Supervisor de conteúdo – Matriz Humanística</b>		
<b>Item a ser pontuado</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
I. Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão na <b>modalidade presencial</b> , em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação com o conteúdo com a vaga (1 ponto por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados).	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	<b>10,0</b>
II. Produção Científica em geral (artigos, livros, capítulos, textos, mesas redondas, mini-cursos, participação em congressos), em temas que mantenham relação com a matriz do Curso (0,2 pontos por produção).	Currículo Lattes.	<b>1,0</b>
III. Produção e/ou editoração de livros e materiais educacionais (por exemplo, audiovisual)  *0,5 pontos por material produzido	Currículo Lattes.	<b>3,0</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

<p>IV. Experiência em elaboração de conteúdo, para disciplinas de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão.</p> <p>* 0,5 pontos por disciplina, independente da quantidade de vezes que a disciplina foi ofertada.</p>	<p>Capa do material ou da página de internet onde o material é disponibilizado, com identificação do título, autoria, e demais detalhes.</p>	<p><b>10</b></p>
---	--	------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**ANEXO IV – Súmula Curricular**

- Os itens do currículo científico e acadêmico a serem apresentados deverão estar estritamente relacionados com o conteúdo programático presente na matriz do curso para cada disciplina selecionada pelo candidato.
- As informações completas dos itens relatados devem estar disponíveis no *Currículo Lattes* do candidato.
- Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados pela coordenação ao longo do processo.
- A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**MODELO SÚMULA CURRICULAR**

**Pesquisador:**

**SIAPE/Centro UFABC:**

**Outra instituição:**

**Link para o currículo Lattes:**

**1. Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão.**

<b>Disciplina</b>	<b>Curso/Instituição</b>	<b>Carga horária da disciplina</b>	<b>Quantidade de vezes já ministrada</b>

**2. Elaboração de Material Didático para disciplinas de cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão por disciplina.**

<b>Disciplina EaD</b>	<b>Curso/Instituição</b>	<b>Detalhes (tipo de material, carga horária da disciplina)</b>

**3. Demais itens do Currículo (Curso de Formação/aperfeiçoamento pessoal)**

<b>Item</b>	<b>Detalhes</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**4. Indicadores Quantitativos (últimos oito anos; detalhados no currículo Lattes)**

- i. trabalhos de conclusão de curso orientados (cursos EaD): 00
- ii. dissertações de mestrado orientadas e já defendidas: 00
- iii. teses de doutorado orientadas e já defendidas: 00
- iv. experiência em docência na modalidade presencial (em anos): 00
- v. coordenação de curso de Graduação ou Pós-Graduação presencial (em anos): 00
- vi. livros publicados: 00
- vii. capítulos de livros: 00
- viii. publicações de artigos em periódicos com seletiva política editorial: 00
- ix. textos em jornais: 00
- x. palestras, minicursos, mesa-redonda: 00
- xi. trabalhos em congressos científicos: 00